



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, com sede na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu secretário de saúde e ordenador de despesa, O senhor Arnon Vieira do Nascimento, Brasileiro, portador de cédula de identidade nº 1.158.807 SSP-PE, inscrito no CPF nº 224.527.374-53, residente e domiciliado a Rua João Cardoso Ayres, 929, Aptº 301 – Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.238.213/0001-63, localizada na Av. Belmino Correia, nº 757, Loja 19, Centro, Camaragibe – PE, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ALEXANDRE SILVA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador de cédula de identidade nº 4.618.958 SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 026.237.794-22, tendo em vista a prorrogação do contrato considerando o disposto no artigo 57, inciso II da lei federal nº8.666/93 e demais normas pertinentes do processo Licitatório nº059/2018, Edital de Credenciamento nº 001/2018, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato originário nº 104/2018, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA E RADIOLOGIA DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE-PE**, conforme cláusula quarta do contrato citado por igual período ao estabelecido, objetivamente, de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato nº 104/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da seguinte:
ORGÃO: 30; UNIDADE: 14; PROJETO/ATIVIDADE: 2090; FONTE FINANCEIRA: 09; FUNÇÃO: 10;
SUBFUNÇÃO: 301; PROGRAMA: 1014; ELEMENTO: 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Camaragibe, 03 de julho de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE


RADCLIN IMAGEM E DIAGNÓSTICO LTDA.
MARCOS ALEXANDRE SILVA DA COSTA
CONTRATADO

Testemunhas:

1º. _____ 2º. _____

CPF:

CPF: